



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.696, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, visando o atendimento de crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de ambos os sexos.

Art. 2º - Este convênio terá a duração de 12 (doze) meses, sendo de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será repassado no 1º dia útil de cada mês.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Vista Alegre do Alto, 15 de Dezembro de 2010.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande

Assessora Administrativa